

Portaria nº 04 /2014-GAB

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5°, I, da Lei Complementar n.º 58, de 4 de julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 2º da Portaria nº 78/2012-GAB passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O GTPPP será composto pelos Procuradores do Estado: Bruno Moraes Faria Monteiro Belém, Rafael Carvalho da Rocha Lima e Jader Miranda de Almeida, cabendo ao primeiro a função de Coordenador."

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral, em Goiânia, de janeiro de 2014.

Alexandre Eduardo Felipe Tocantins Procurador-Geral do Estado